PORTARIA Nº 1.809, DE 30 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP062/010**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **SANVITRON**, modelo **P1510-PROX**, sob número de registro **00073**, fabricado por **SANVITRON CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA.**, **CNPJ 01.624.853/0001-67**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00018**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE **46017.014792/2010-00**, protocolizado no dia **14 de junho de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO